

PL 57/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3303, DE 08 DE JULHO DE 2003

Institui o Dia Municipal de Luta do Portador de Necessidades Especiais e dá outras providências.

De autoria do Vereador Walter de Oliveira Cávoli, subscrito pelo Vereador Paulo César dos Santos Alves.

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, na cidade de Bebedouro, o Dia Municipal de Luta do Portador de Necessidades Especiais, a ser comemorado anualmente no dia 14 do mês de agosto.

Art. 2º - O Dia Municipal de Luta do Portador de Necessidades Especiais contará de palestras, reflexões e divulgação da Semana de Prevenção às Deficiências, que ocorre de 21 a 28 de agosto

Parágrafo Único - A finalidade básica do dia referido no caput do artigo anterior é a de refletir sobre o que foi feito, no âmbito municipal, bem como o que falta a se fazer nos setores da acessibilidade, educação, emprego, lazer e saúde, ao longo do ano, para a plena integração social do deficiente.

Art. 3º - Participarão da organização e execução do Dia Municipal de Luta do Portador de Necessidades Especiais, entidades de assistência ao PPD, Departamentos Municipais, bem como outros órgãos da sociedade civil especialmente convidados.

Art. 4º - O Dia Municipal de Luta do Portador de Necessidades Especiais poderá ser realizado em um único local ou em vários, a critério do organizador, que sempre será o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais

Art. 5º - Caberá à Prefeitura Municipal dar apoio necessário, no que couber, ao evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 08 de julho de 2003.


Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de julho de 2003.


Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete